



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 164 DE 4 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4005.0001083/2023-32, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de maio de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 1º de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 4 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS